



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 100/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO (2º/2026)

Programa recomendado pela CAPES em 2007.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de 29 de julho a 05 de agosto de 2026, exclusivamente pelo e-mail seletivo2026.ppgenf.ufpel@gmail.com, com o assunto "Inscrição Seleção - MAI". Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF nesse mesmo e-mail.

1.2 Poderão inscrever-se candidatos portadores de Diploma de Graduação na área da saúde ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Graduação na área da saúde.

1.3 As vagas deste edital são para orientação da professora Clarice Alves Bonow e atuação no projeto "**DESENVOLVIMENTO DE CATETER BIODEGRADÁVEL E TERMOSENSÍVEL ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 3D PARA USO EM PACIENTES HOSPITALIZADOS**".

1.4 Para inscrever-se o candidato deve entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição, obtido no endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-ppgenf-versao-2020>.
- b) Currículo Lattes documentado, gerado em pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), onde deve constar o link para acesso. Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópias digitalizadas, com o nome do arquivo, de acordo com o número correspondente a ordem apresentada no modelo de pontuação do currículo, conforme especificado neste edital, no item III – 3.1.1.2, de forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (ex.: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3, etc.).
- c) Cópia digitalizada do(s) Diploma(s) de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação
- e) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto). Para a inscrição serão aceitos outros documentos de identificação oficial com foto, além do RG (ex.: CNH, Coren, etc.). Entretanto, o documento apresentado deverá ser substituído pelo RG no ato de efetivação da matrícula.
- f) Cópia digitalizada do CPF (caso não conste na identidade).
- g) Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- h) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- i) Uma fotografia digitalizada 3x4.
- j) Comprovante de pagamento digitalizado de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> informando os dados abaixo indicados:

- Órgão Arrecadador: 26278
- Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047
- Código de Serviço: 30053

Observação: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

1.5 **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:** o candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br>.

1.6 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.7 A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia **06 de agosto de 2026**, na página do Programa.

1.8 Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3820 ou pelo e-mail enfermagempusufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

2.1 O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- 2.1.1 Na primeira fase: realização de entrevista com os candidatos. Esta etapa é classificatória.
- 2.1.2 Na segunda fase: será realizada a avaliação do Currículo Lattes documentado, conforme item III - 3.1.1.2 deste Edital. Esta etapa é classificatória.

2.2 A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividade
De 29 de julho a 05 de agosto	Período de inscrições
06 de agosto	Divulgação da lista homologada de inscritos
De 06 a 08 de agosto	Prazo para solicitação de recurso referente à homologação das inscrições
Até 10 de agosto	Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições
Até 10 de agosto	Divulgação do cronograma de Entrevistas
11 de agosto	Realização das Entrevistas

Até 12 de agosto	Divulgação do resultado das avaliações das Entrevistas, Currículos, classificação preliminar e resultado final preliminar
De 13 a 15 de agosto	Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações
Até 17 de agosto	Prazo para devolução de recursos
Até 17 de agosto	Divulgação do resultado homologado da seleção
20 de agosto	Realização das matrículas e início das aulas

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1.1 Na PONTUAÇÃO:

3.1.1.1 Na entrevista (Peso 6,0): clareza na exposição oral das Intenções de Pesquisa no curso (até 2 pontos), desenvoltura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação nas respostas dadas aos questionamentos quanto a: formulação e defesa de problemas de pesquisa (até 2 pontos), referencial teórico (até 2 pontos), localização e descrição das fontes (até 2 pontos), métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos.

3.1.1.2 No Currículo Lattes (Peso 4):

Item N°	Descrição do Item	Pontos
1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas)	1,0 cada
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	0,5 ponto a cada 40h
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 cada
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada
13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	0,5 ponto a cada 40h
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada
18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	0,5 ponto a cada 40h
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis A1 a B1 de acordo com o Documento orientador da área (incluir link)	10,0 cada
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B2 a B3 de acordo com o Documento orientador da área (incluir link)	5,0 cada
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B4 de acordo com o Documento orientador da área (incluir link)	2,0 cada
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis C de acordo com o Documento orientador da área (incluir link)	1,0 cada
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada
26	Manual técnico	0,5 cada
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada
28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada
31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada
34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada
	TOTAL MÁXIMO	

3.1.1.3 A nota final da avaliação do currículo será dividida por 10, antes da conversão para o respectivo peso.

3.1.2 Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Entrevista: **Peso 6;**

b) Análise do currículo: **Peso 4;**

c) A nota final que será a resultante do cálculo: $\{[\text{Peso 6} * (\text{Entrevista}/10) + \text{Peso 4} * (\text{Currículo}/10/10)]\}$.

3.1.2.1 Para ser considerado aprovado o candidato deve ter nota igual ou superior a 6.

IV - DAS VAGAS

4.1 É ofertada uma vaga para o curso de Mestrado, com bolsa CNPq - Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados de todas as etapas (Entrevistas, Currículos) constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>), conforme o cronograma (item 2.2).

VI - DOS RECURSOS

6.1 Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, por meio do e-mail enfermagemposufpel@gmail.com, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação/disponibilização do respectivo resultado preliminar.

6.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: entrevista e currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a data de nascimento mais antiga. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.2 Terão direito a matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7.3 Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.4 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.5 O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 21 de julho de 2026.

CLARICE ALVES BONOW

COORDENADORA ADJUNTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

De acordo:

MARCOS BRITTO CORREA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

URSULA ROSA DA SILVA

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE ALVES BONOW**, **Coordenador Adjunto**, em 21/07/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 22/07/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Reitora**, em 22/07/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005784** e o código CRC **EF1419A6**.